



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTE**

Plano de Obras 2026

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

PLANO DE OBRAS DE 2026

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo

Presidente

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Mello

Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Manoela Bezerra de Oliveira

Coordenadora Administrativa e de Infraestrutura

Ronald José Amorim Fernandes

Chefe da Seção de Engenharia

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO.....	3
II. ESTRUTURA ATUAL.....	4
III. POLÍTICA ADOTADA PELO TRE/RN.....	7
IV. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS ZONAS ELEITORAIS.....	9
V. OBRAS EM CURSO.....	10
VI. PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026.....	11
VI.1. Reforma e Ampliação do atual Fórum Eleitoral no município de Mossoró-RN.....	11
ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE.....	13
ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE.....	13
ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE.....	14
ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	15
ANEXO V – PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIO ELEITORAL.....	16

I. APRESENTAÇÃO

Trata-se de proposta para o Plano de Obras de 2026 deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, com vistas a dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 17/2011-TRE/RN, com alterações trazidas pela Resolução nº 24/2012-TRE/RN.

O Plano de Obras também dá cumprimento ao disposto na Resolução nº 23.544/2017-TSE, que dispõe sobre a elaboração de plano de obras e a padronização das construções de cartórios eleitorais no âmbito da Justiça Eleitoral.

Exigência também da Resolução nº 114/2010-CNJ, que determina aos tribunais a elaboração de plano de obras, conforme dispõe o Art. 2º, *verbis*:

Art. 2º Os tribunais elaborarão o plano de obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, atendendo a Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009.

O levantamento de necessidades de construções e intervenções para compor o presente Plano de Obras levou em consideração ainda o disposto no Art. 7º, da Resolução nº 17/2011-TRE/RN:

Art. 7º As obras constantes do Plano de Obras serão possíveis a partir da obtenção cronológica dos seguintes atributos:

I - disponibilidade de terreno em condição regular para a execução da obra e do respectivo estudo de viabilidade sob os aspectos legal, técnico, econômico, social e ambiental;

II - existência do projeto básico e executivo elaborado conforme as diretrizes, os referenciais de área e os sistemas de custos estabelecidos nesta Resolução;

III - projetos aprovados pelos órgãos públicos competentes, conforme a legislação vigente.

Para o Plano de Obras de 2026, indicou-se apenas a obra destinada à Reforma e Ampliação do atual Fórum Eleitoral no Município de Mossoró-RN.

II. ESTRUTURA ATUAL

De forma objetiva, apresentamos a relação atual dos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral no Rio Grande do Norte, subdividindo-se os grupos em Capital e interior do Estado.

1 - Edificações próprias utilizadas pelo TRE/RN na Capital:

Prédios na Capital	Zona Eleitoral	Área Construída (m ²)	Ano de Inauguração	Eleitorado Nov/2024
Novo edifício-sede do TRE/RN	-	16.296	2018	2.569.775
COJE - Centro de Operações da Justiça Eleitoral	-	5.392	2001	-
Fórum Eleitoral da Capital	1 ^a / 2 ^a / 3 ^a / 4 ^a / 69 ^a	2.706	2004	581.554
Total de 03 prédios da Capital				

2 - Edificações próprias utilizadas pelo TRE/RN no interior do Estado:

Prédios no Interior	Zona Eleitoral	Área Construída (m ²)	Ano de Inauguração	Eleitorado Nov/2024
Ceará-Mirim	6 ^a / 46 ^a	213,95	2007 / 2016	86.129
Macaíba	5 ^a	201,83	2007 / 2016	67.065
Caicó	23 ^a /25 ^a /26 ^a	641,77	2008	88.681
Mossoró	33 ^a /34 ^a /49 ^a /58 ^a	715,37	2008	246.402
Acari	22 ^a	221,04	2010	26.321
Alexandria	41 ^a	221,04	2010	25.795
Currais Novos	20 ^a	221,04	2010	56.993
Pau dos Ferros	40 ^a /65 ^a	368,35	2010	50.214
Santo Antônio	13 ^a	221,04	2010	33.442
São Gonçalo do Amarante	51 ^a	221,04	2010	73.549
São José de Mipibu	7 ^a	221,04	2010	43.635
João Câmara	10 ^a /62 ^a	221,04	2011	50.247
Parelhas	24 ^a	221,04	2011	24.200

Nísia Floresta	67 ^a	221,04	2013	36.497
Areia Branca	32 ^a	221,04	2014	35.237
Assu	29 ^a /54 ^a	287,12	2014	67.671
Nova Cruz	12 ^a	221,04	2014	45.400
Parnamirim	50 ^a	287,01	2014	138.409
Patu	37 ^a	221,04	2014	22.877
Apodi	35 ^a /45 ^a	234,05	2016	51.650
Total de 20 Próprios Nacionais no interior do Estado				1.270.414

3 – Imóveis alugados para abrigar Cartórios Eleitorais:

Prédios Alugados no Interior	Zona Eleitoral	Área Construída (m ²)	Eleitorado Nov/2024
Campo Grande	31 ^a	141,20	17.004
Canguaretama	11 ^a	10,00	46.323
Florânia	21 ^a	121,33	18.442
Jucurutu	27 ^a	87,58	22.241
Lajes	17 ^a	160,00	22.552
Luis Gomes	42 ^a	407,72	19.842
Macau	30 ^a	160,89	38.035
Monte Alegre	44 ^a	200,00	43.836
Portalegre	63 ^a	67,31	14.016
São Bento do Norte	52 ^a	84,21	21.273
São José do Campestre	15 ^a	100,00	24.453
São Miguel	43 ^a	242,72	32.002
São Paulo do Potengi	8 ^a	176,91	31.185
Tangará	53 ^a	91,48	33.164
Umarizal	39 ^a	98,05	20.540
Total de 15 alugados no Interior do Estado		2.149,40	404.908

O Cartório Eleitoral da 11^a Zona, em Canguaretama-RN, ocupa sala cedida no Fórum Municipal, e ainda um imóvel alugado para depósito no centro da cidade, onde fica seu arquivo.

O Cartório Eleitoral da 15^a Zona, em São José do Campestre-RN, ocupa dois imóveis vizinhos e interligados.

4 - Edificações ocupadas por cessão gratuita ou onerosa no interior do Estado:

Prédio/Salas Cedidos	Zona Eleitoral	Área (m ²)	Ocupação	Eleitorado Nov/2024
Angicos	18 ^a	11	Sala cedida no Fórum	33.981
Canguaretama	11 ^a	27	Sala cedida no Fórum	46.323
Caraúbas	36 ^a	25	Sala cedida no Fórum	18.902
Extremoz	64 ^a	20	Sala cedida no Fórum	49.299
Goianinha	9 ^a	11	Sala cedida no Fórum	46.211
Martins	38 ^a	46	Sala cedida no Fórum	16.782
Pendências	47 ^a	24	Sala cedida no Fórum	31.001
Santa Cruz	16 ^a / 68 ^a	112	Sala cedida no Fórum	60.113
Santana dos Matos	posto	372	Sala cedida em prédio ocupado pelo Município	-
São Tomé	19 ^a	19	Sala cedida no Fórum	21.321
Touros	14 ^a	40	Prédio cedido	35.289
Total de 11 prédios cedidos do Interior				359.222

Dos imóveis cedidos ao TRE/RN, o prédio em Santana do Matos permanece ocupado pela Justiça Eleitoral, desde 2017, tendo sido ocupado de forma exclusiva, mas atualmente, o posto de atendimento funciona mediante cessão formalizada entre Prefeitura, TRE e TJ/RN.

III. POLÍTICA ADOTADA PELO TRE/RN

Estabelece a Resolução nº 23.544/TSE¹ que cada Regional deverá fixar em seu respectivo Plano de Obras as políticas adotadas quanto a dispersão ou concentração da estrutura física, e no tocante a substituição de imóveis locados ou cedidos por imóveis próprios:

Art. 3º Considerando a adequação à prestação jurisdicional e às atividades eleitorais, bem como ao princípio da economicidade, cada Tribunal Eleitoral deverá explicitar no plano de obras a política adotada para:

I - ocupação de imóveis, declarando se há a intenção de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios;

II - dispersão ou concentração de sua estrutura física.

Analizando o histórico das obras deste Tribunal Regional Eleitoral, nos últimos 15 (quinze) anos, verifica-se a implantação de uma política de substituição de ocupação de imóveis cedidos por alugados ou próprios.

Constata-se a partir dos processos de locação de imóveis, por exemplo, nos municípios de Macau, Monte Alegre, Campo Grande, São José do Campestre, e mais recentemente, Lajes. Todas as locações partiram de demandas de iniciativa das próprias Zonas Eleitorais, que apontaram a inviabilidade física de aumento de sala cedida em Fóruns Municipais.

Contudo, observando-se em maior detalhe os 05 (cinco) últimos exercícios, a Administração vem buscando manter a situação de ocupação existente, evitando a substituição de imóveis cedidos por alugados ou próprios, e com isso, a manutenção de despesas de custeio.

A partir do mesmo histórico, pode-se inferir que o TRE/RN adotou a política de concentração de sua estrutura física, notadamente a partir do Rezoneamento, desde o ano de 2017, com extinção e agregação ou reunião de Zonas Eleitorais em imóveis próprios já existentes.

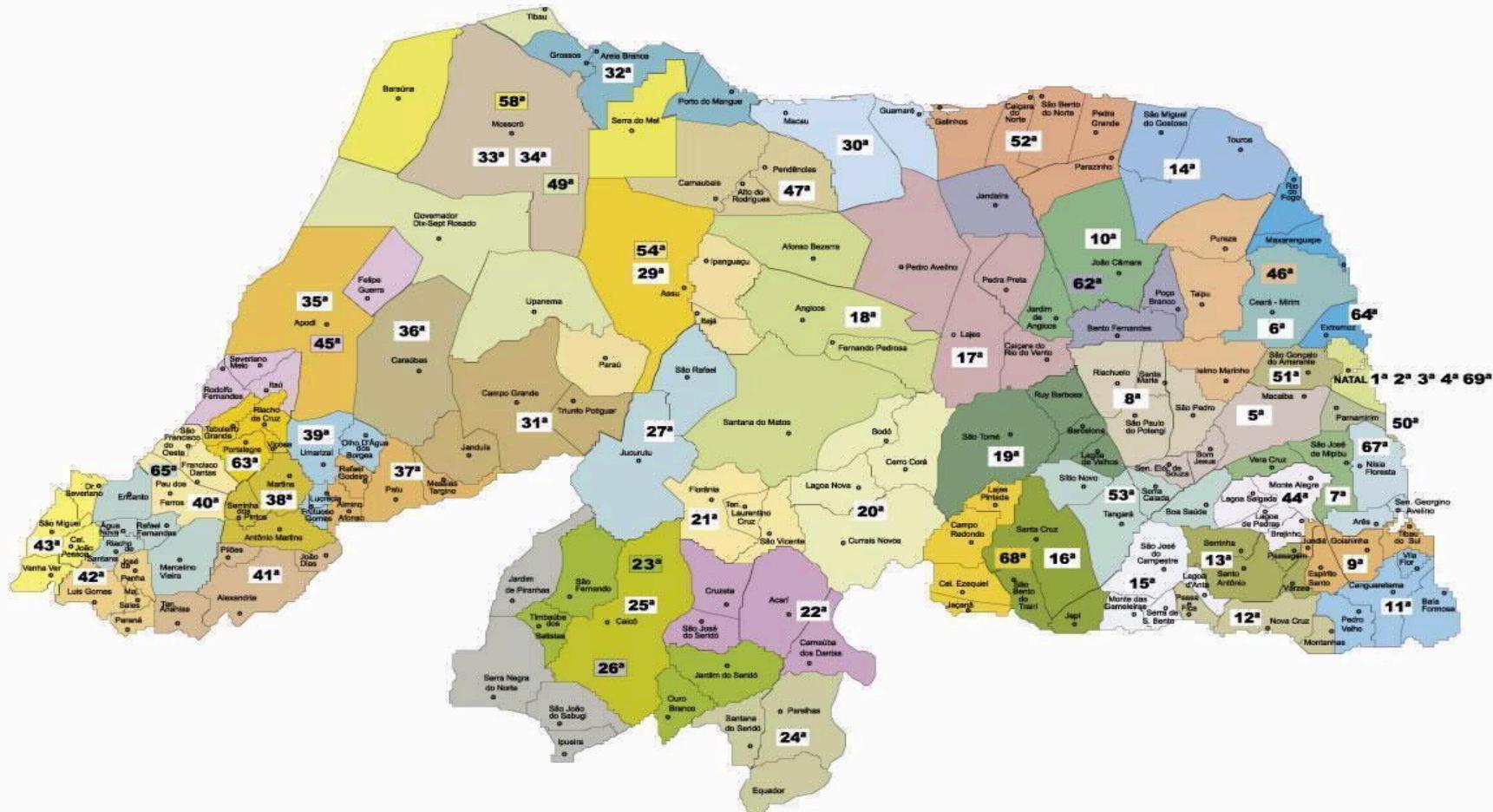
Em função do último Rezoneamento, foram concentradas, na última década, as Zonas Eleitorais que anteriormente possuíam sede própria nos municípios de Janduís, Governador Dix-Sept Rosado, e Cruzeta; e prédios alugados, em Afonso Bezerra, Almino Afonso, Jardim de Piranhas, Poço Branco e Upanema; e em imóveis cedidos em Almino Afonso, Arês, Jardim do Seridó, Marcelino Vieira, Pedro Velho, Santana do Matos e Taipu.

Verifica-se, portanto, a adoção de políticas de: [1] de não substituição de imóveis cedidos por alugados ou próprios; e [2] de concentração da estrutura física.

¹ Com alteração da Resolução nº 23.599/2019-TSE em seu Anexo III.

IV. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS ZONAS ELEITORAIS

Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte Divisão do Estado em Zonas Eleitorais



V. OBRAS EM CURSO

No curso do planejamento do presente Plano de Obras, estavam em execução, no exercício de 2024, os serviços de:

1. Reforma e Ampliação da edificação do Fórum Eleitoral de Caicó (23^a, 25^a e 26^a Zonas Eleitorais);
2. Reforma da edificação do Cartório Eleitoral de Acari (22^a Zona Eleitoral);
3. Reforma da edificação do Cartório Eleitoral de Areia Branca (32^a Zona Eleitoral);
4. Reforma da edificação do Cartório Eleitoral de Assu (29^a e 54^a Zonas Eleitorais);
5. Atualização de projetos de prevenção e combate a incêndio, e de acessibilidade para os imóveis do Edifício-Sede, do Centro de Operações e do Fórum Eleitoral de Natal;
6. Avaliação de todos os imóveis próprios e alugados no Estado;
7. Manutenção das instalações de prevenção e combate a incêndio dos prédios da Capital.

Todas as ações acima possuem valores inferiores ao limite² do Art. 23, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993, estando, portanto, dispensadas de integrar o Plano de Obras³.

Ressalte-se que, embora já esteja em plena vigência a nova Lei nº 14.133/2021, as normas do Tribunal Superior Eleitoral e do Conselho Nacional de Justiça ainda estão baseadas nos limites de valores previstos na antiga Lei de Licitações, a Lei nº 8.666/1993.

Além disso, no último trimestre do corrente exercício, foram iniciadas as fases preparatórias das contratações de 2025, consideradas prioritárias na execução orçamentária, envolvendo a elaboração de estudos técnicos e termos de referência para a contratação de:

1. Sistemas fotovoltaicos para 07 (sete) imóveis próprios;
2. Restauração da pele de vidro do Edifício-Sede;
3. Reforma de incêndio e acessibilidade do Edifício-Sede e do Centro de Operações da Justiça Eleitoral;
4. Climatização do Galpão de Urnas, no Centro de Operações;
5. Fornecimento de energia elétrica conforme a Lei nº 14.133;
6. Reformas do interior do Estado;
7. Serviços técnicos em Engenharia Elétrica e Mecânica.

As contratações acima totalizam o valor estimado em R\$ 4,87 milhões no orçamento de 2025 do TRE/RN.

² Consoante valores atualizados pelo Decreto nº 9.412/2018, a alínea “a” tem limite de até R\$ 330.000,00.

³ Cf. Art. 1º, § 2º, da Res. TSE nº 23.544/2017.

VI. PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026

O presente Plano de Obras prevê para o exercício de 2026:

OBRA	VALOR PREVISTO⁴
Reforma e Ampliação do Fórum Eleitoral no Município de Mossoró/RN – <i>Etapa de Obra</i>	R\$ 552.386,00

VI.1. Reforma e Ampliação do atual Fórum Eleitoral no município de Mossoró-RN

A edificação que atualmente abriga o Fórum Eleitoral de Mossoró foi licitada em 2006, e construída e entregue no ano seguinte, e seu projeto arquitetônico original contemplava espaço para apenas 02 (duas) Zonas Eleitorais, 01 (uma) sala de treinamento de mesários e servidores, e 01 (um) depósito de urnas eletrônicas.

Contudo, após os últimos processos de Rezoneamento, o prédio recebeu outros Cartórios, e passou a abrigar o total de 04 (quatro) Zonas Eleitorais, além de processos e arquivos de mais 01 (uma) Zona extinta, fato que modificou totalmente a disposição de layout e a forma de ocupação do imóvel existente.

Além disso, o projeto originalmente construído possui apenas 01 (um) banheiro feminino e 01 (um) banheiro masculino destinados a servidores, e que atualmente atendem a uma demanda muito maior em uso.

Decorrente da primeira fase de Rezoneamento, foi edificado, em 2016, um ambiente para abrigar o Cartório da 58^a Zona Eleitoral, na área posterior da edificação, onde antes havia um estacionamento interno, com os mesmos ambientes das Zonas ali instaladas.

Já em 2017, com o novo Rezoneamento, o prédio passou a receber também o Cartório da 49^a Zona Eleitoral, que foi instalado, de forma improvisada - que persiste até o presente momento -, na antiga sala de treinamentos.

Por se tratar de sala existente, a adaptação para abrigar a 49^a Zona não possui divisões internas e espaços adequados para atendimento, arquivo e sala de Juiz, a exemplo das demais Zonas (33^a, 34^a e 58^a Zonas Eleitorais).

⁴ Estimativa conforme informações prestadas no PAE nº 3518/2023 e SEI nº 2387/2024.

Registre-se também o descumprimento do padrão estabelecido por Resoluções do TSE e do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentam a construção de Cartórios Eleitorais, no tocante às áreas mínimas dos ambientes ocupados pela 49ª Zona Eleitoral, na antiga sala de treinamentos.

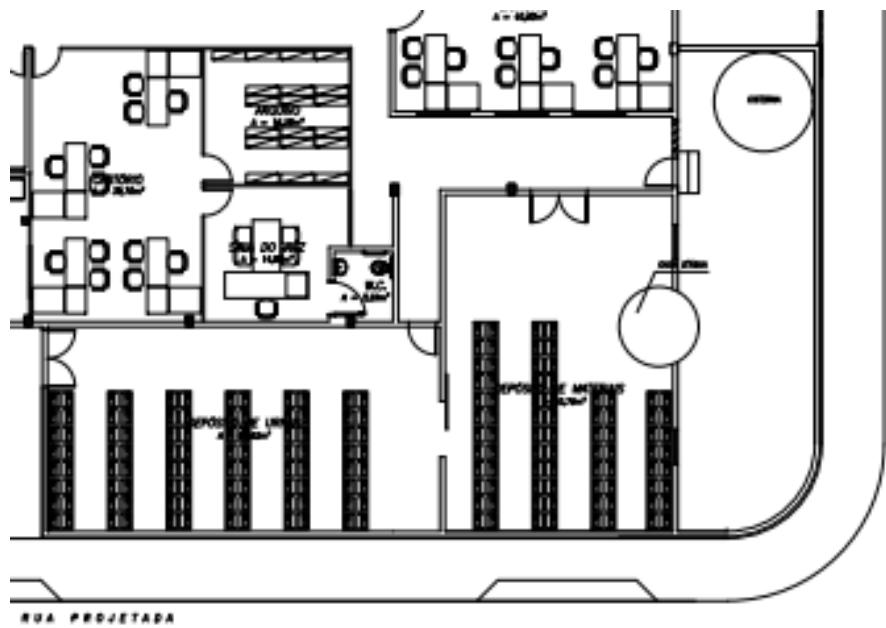
Visando solucionar as questões de espaços adequados para atendimento ao eleitor e funcionamento dos 04 (quatro) Cartórios existentes, e dotar o prédio de previsão para ampliação futura, a Administração já vinha envidando esforços e buscando terrenos disponíveis em Mossoró, junto a outras instituições, como a UFERSA, DNIT e UERN, para a construção de um novo Fórum Eleitoral.

Em 2019, a Administração obteve sucesso na doação de um terreno junto à Universidade do Estado do RN - UERN, com área de 10.000m² (100m x 100m), o suficiente para abrigar uma nova construção, de forma mais adequada, para os Cartórios Eleitorais sediados em Mossoró, inclusive com estacionamento ao público, conforme a legislação municipal; com sistemas eficientes de geração e conservação de energia; com sistemas de reuso e reaproveitamento de água, entre outras medidas de sustentabilidade, acessibilidade e adequação às normas de construção de imóveis de Cartórios Eleitorais.

Contudo, diante da inviabilidade orçamentária de construção de um novo Fórum Eleitoral no terreno doado, e atendendo às solicitações constantes do PAE nº 3518/2023 (dentre outros processos), foi instruído o processo SEI nº 2.387/2024 com a sugestão de ser reformado e ampliado o prédio existente em Mossoró/RN, para fins de construção de um novo ambiente destinado ao uso de depósito de urnas eletrônicas, com a reforma e readequação dos demais espaços internos, como forma de melhoria das condições de trabalho dos Cartórios Eleitorais.

Para o exercício de 2026, ficarão as etapas destinadas à contratação e execução da obra em si, como proposto, na imagem abaixo, uma ampliação da área construída, na área posterior da edificação existente:





A proposta inclui a construção de um depósito reversível, destinado ao armazenamento e manuseio de urnas eletrônicas no período eleitoral, a ser construído na área externa posterior da edificação existente em Mossoró, com avanço sobre o recuo lateral, sem aberturas externas para esta fachada.

Com o remanejamento do depósito de urnas, será reformado o espaço interno para abrigar o Cartório da 49^a Zona Eleitoral de forma adequada.

A sugestão planejada ainda inclui a previsão de estrutura de cobertura e reforma nas instalações elétricas para suportar a instalação de sistema fotovoltaico na área da ampliação.

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 23.544/2017-TSE

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO

Tabela I - Exclusiva para construções de novos imóveis:

Não se aplica.

Tabela II - Exclusiva para ampliações e reformas de imóveis:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OCUPADO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN			PONTUAÇÃO
CRITÉRIOS	ESCALA DE VALORAÇÃO			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM	REGULAR	RUIM	2
	0	2	4	
RISCOS AOS USUÁRIOS	NÃO	SIM	CONDENADO DEFESA CIVIL	2
	0	2	4	
FUNCIONALIDADE E ACESSIBILIDADE	ADEQUADO		INADEQUADO	1
	0		1	
DISPONIBILIDADE DO ESPAÇO ATUAL	ADEQUADO		INADEQUADO	1
	0		1	
TOTAL				6

ANEXO II - RESOLUÇÃO N° 23.544/2017-TSE
AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO À PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN							PONTUAÇÃO	
CRITÉRIOS	ESCALA DE VALORAÇÃO								
NÚMERO DE ELEITORES ATÉ	25.000	50.000	75.000	125.000	200.000		400.000	> 400.000	1,5
	0	0,25	0,5	0,75	1	1,5	2		
MUNICÍPIOS ATENDIDOS	1	2	3	4	5	6	7	8	2
	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1	1,2	1,4	
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEIS LOCADOS OU CEDIDOS POR PRÓPRIOS	SIM				NÃO				1
	1				0				
ALINHAMENTO À POLÍTICA ESTRATÉGICA DE CONCENTRAÇÃO OU DISPERSÃO DE SUA ESTRUTURA FÍSICA	SIM				NÃO				0,5
	0,5				0				
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	ADEQUADA				INADEQUADA				0
	0,5				0				
CARTÓRIOS COM ATENDIMENTO AO ELEITOR	SIM				NÃO				2
	2				0				
DEPÓSITO DE URNAS	SIM				NÃO				1
	1				0				
SUSTENTABILIDADE	SIM				NÃO				0,5
	0,5				0				
DISPONIBILIDADE DE TERRENO DOTADO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA)	SIM				NÃO				0,5
	0,5				0				
TOTAL								9	

ANEXO III - RESOLUÇÃO N° 23.544/2017-TSE
(com redação alterada pela Resol. n° 23.599/2019-TSE)
PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

Grupo I – Obras com custos totais estimados compreendidos entre os limites atualizados estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do inciso I, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993 (entre R\$ 330.000,00 e R\$ 3.300.000,00).

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO	CUSTO TOTAL (R\$)	PONTUAÇÃO ANEXO I	PONTUAÇÃO ANEXO II	SOMA DA PONTUAÇÃO (DECREScente)	PRIORIDADE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN	552.386	6	9	15	1

Grupo II – Obras de grande porte, com custos totais estimados acima de R\$ 3.300.000,00 (Art. 23, I, c, Lei nº 8.666/1993).

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO	CUSTO TOTAL (R\$)	PONTUAÇÃO ANEXO I	PONTUAÇÃO ANEXO II	SOMA DA PONTUAÇÃO (DECREScente)	PRIORIDADE
Não se aplica.					

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

IDENTIFICAÇÃO DO NOVO PROJETO		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN		
NOMES DAS ETAPAS		ACOMPANHAMENTO	2026 (OBRA)	TOTAL
SERV TÉCNICO-PROFISSIONAIS	FÍSICO	0,0%		0%
	FINANCEIRO	-	-	-
SERV PRELIMINARES	FÍSICO		4,0%	4%
	FINANCEIRO		22.095	22.095
INFRA E SUPERESTRUTURA	FÍSICO		14,0%	14%
	FINANCEIRO		77.334	77.334
ELEMENTOS DE ARQUITETURA (ALV., COB., IMP., URBA, ESQUADRIAS, VIDROS ETC.)	FÍSICO		30,0%	30%
	FINANCEIRO		165.716	165.716
ACABAMENTOS (PISOS, REVEST, PINTURA, FORRO ETC.)	FÍSICO		28,0%	28%
	FINANCEIRO		154.668	154.668
INST HIDROSSANITÁRIAS, INCLUSIVE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	FÍSICO		3,0%	3%
	FINANCEIRO		16.572	16.572
INST ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS, INCLUSIVE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA	FÍSICO		12,0%	12%
	FINANCEIRO		66.286	66.286
INST MECÂNICAS	FÍSICO		6,0%	6%
	FINANCEIRO		33.143	33.143
INST COMBATE A INCÊNDIO	FÍSICO		3,0%	3%
	FINANCEIRO		16.572	16.572
TOTAL	FÍSICO	0,0%	100,0%	100,0%
	FINANCEIRO	-	552.386	552.386

ANEXO V – PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIO ELEITORAL

Na atual proposta, não há novas construções de imóveis próprios.